



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.449/2003

(Que dispõe sobre inclusão de ação em programa do PPA para o período de 2003 a 2005)

*A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ARNALDO LUIZ PEREIRA** nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:*

Artigo 1º) Fica incluído no anexo I da Lei Municipal nº 1.381/2002, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2003 a 2005, a ação "Aquisição de Veículo p/ atendimento de Educação Especial", no programa 5040 - Gestão do Sistema de Educação, conforme tabela abaixo:

PROGRAMAS	Um.Exec./Ação	Metas e Objetivos	ano	Valor R\$ 1,00
5040 Gestão do Sistema de Educação Função 12 Subfunção 367	SMECD Aquisição de veículo atendimento de educação especial	- Adquirir veículo destinado à Instituição de Assistência à criança e ao adolescente portadores de necessidades especiais (excepcionais) do município.	2003	30.000,00

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT,
aos 19 dias do mês de novembro de 2003.

ARNALDO LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal